



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

L E I Nº 144/96.GAB.FMA, de 15 de Janeiro de 1.996

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇA-
MENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, no uso de suas atribuições legais e por aprovação da CÂMARA MUNICIPAL, em consonância com o disposto no Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 71, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) da despesa geral atualizada, fixada no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados na execução da presente Lei, serão os definidos no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ.

MIGUEL SANTANA DE CASTRO

Prefeito em Exercício